

INDICAÇÃO Nº 065/2021

AUTORIA: VEREADORA MARIA VANIA COSTA S. FERREIRA

ASSUNTO: Implantação de escolas em tempo integral, onde é possível o desenvolvimento pleno dos alunos por meio dos aspectos, intelectuais, artísticos, social e físico.

A Vereadora que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente a implantação de escolas em tempo integral, onde é possível o desenvolvimento pleno dos alunos por meio dos aspectos, intelectuais, artísticos, social e físico.

JUSTIFICATIVA

A ideia de que o tempo de permanência na escola se estende para dois períodos, ou seja, em vez das quatro horas habituais, os estudantes passam cerca de sete horas diárias na escola, em contato com aulas e atividades que estimulam suas formações.

A iniciativa da educação integral busca conceber metodologias de ensino que vão além da ideia redutora de que somente o tempo de ensino ampliado é suficiente para que os estudantes possam aprender e desenvolver habilidades. Amplificando a compreensão, esse tipo de escola vem para reafirmar o direito de todas as crianças e todos os adolescentes à educação e ao acesso a diferentes conhecimentos.

A base da educação integral é o diálogo entre educador e educando, para fomentar o interesse e participação desses estudantes em relação ao processo de construção de conhecimento. Ou seja, valorizar o ensino e reconhecer as necessidades do aluno, é uma forma de propiciar que eles se engajem cada vez mais a buscarem aprender coisas novas e aplicarem os conceitos conversados durante as aulas ou atividades relacionadas à educação. Inclusive, aumentar o leque de aprendizagens ajuda a reduzir as desigualdades entre os alunos do país.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 13 de abril de 2021.

MARIA VANIA COSTA SANTANA FERREIRA

Vereadora